

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
23	125	3304	2135	- Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins						
		0001	A	1.501.201	3390		62.000,00			
TOTAL							62.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										62.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.100	3390		11.077,80			
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.500.100	3390		31.902,21			
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1220	- Contraprestação da Parceria Público-Privada						
		0011	P	1.500.100	3367		428,87			
		0011	P	1.500.121	3367		2.625,39			
10	302	3267	1530	- Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde						
		0011	P	1.500.121	4490			1.000,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2247	- Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica						
		0011	A	1.501.100	3390		4.675,00			
10	302	3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0007	A	1.500.100	3390		51.647,16			
		0008	A	1.500.100	3390		18.520,52			
		0008	A	1.500.100	3390		34.530,12			
		0008	A	1.500.121	3390		100,00			
		0008	A	1.500.121	3390		8.168,12			
		0008	A	1.501.100	3390		12.100,53			
		0011	A	1.500.100	3390		1.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		18.096,34			
		0011	A	1.500.121	3390		19.872,86			
		0011	A	1.500.121	3390		55.676,35			
		0011	A	1.501.100	3390		769.395,40			
10	302	3305	2474	- Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios						
		0005	A	1.500.121	3390		0,18			
10	302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.500.100	4450		200.000,00			
10	302	3305	2825	- Judicialização da Saúde na Gestão Estadual						
		0001	A	1.500.100	3390		565,43			
		0001	A	1.500.121	3390		10,80			
TOTAL							1.040.393,08	201.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.241.393,08

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2845	- Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional						
		0001	A	1.501.201	3390		5.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		168.200,00			
TOTAL							173.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										173.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.018.669,19
Protocolo 252444										

DECRETO Nº 53.043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$482.400,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.543.246	3390		288.800,00			
12	362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	1.543.246	3390		193.600,00			
TOTAL							482.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										482.400,00
Protocolo 252445										

DECRETO Nº 53.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.668.728,79 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda